



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, FINANÇAS, ORÇAMENTO, ECONOMIA E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI N° 167/2013

DATA: 01/11/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Altera dispositivos da Lei Municipal nº2344/2011. Interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo altera parcialmente a Lei Municipal nº 2344/2011 a fim de regularização da Vila Palmeira.

Com a alteração poder-se-á os recursos para outros projetos de regularização fundiária e não somente para a Vila Palmeira, uma vez que esta já recebeu outros recursos do Minha Casa Minha Vida, sendo assim, tais recursos poderão ser aplicados na Vila Kipling ou outra área que necessite.

Em análise prévia o Procurador Geral apresentou parecer jurídico favorável, sem qualquer vício.

A partir disto, a Comissão acata o parecer do Procurador determinando o prosseguimento.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

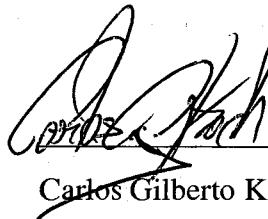
Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que urge o encaminhamento ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Novo Hamburgo, 11 de novembro de 2013.



Carlos Gilberto Koch – Presidente

Vilmar Heming – Secretário



Patrícia Beck - Relatora